DIÁRIO OFICIAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

DECRETO Nº 18.212
DE 11 DE JANEIRO DE 2019

Atualiza os valores da Planta Genérica de Valores para efeito de lançamento do Imposto Territorial e Predial Urbano para o exercício de 2019.

EDINHO ARAÚJO, Prefeito do Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam atualizados monetariamente, os valores venais do m² (metro quadrado) para o cálculo do imposto sobre a propriedade urbana sem edificação e a propriedade urbana edificada, para efeitos de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício de 2019, no patamar de 3,74% (três inteiros e setenta e quatro centésimos percentuais), segundo Índice Oficial adotado pelo Município, o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, valores estes originalmente fixados nos Anexos da Lei Complementar nº 523/16 e corrigidos pelo Decreto Municipal nº 17.923, 18 de dezembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Lotf João Bassitt", 11 de janeiro de 2019, 167º ano de Fundação e 125º ano de Emancipação Política de São José do Rio Preto.

PREFEITO EDINHO ARAÚJO
ANGELO BEVILACQUA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA
ADILSON VEDRONI
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrado no Livro de Decretos e, em seguida publicado por afixação na mesma data e local de costume e, pela Imprensa Local.